

LEI N.º 808/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 750.000,0 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361– Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 125.000,00
12.361.0009.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 200.000,00
TOTAL FONTE	R\$ 325.000,00

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 - Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.023 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 275.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 425.000,00
TOTAL FONTE	R\$ 425.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 750.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º são provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – Departamento de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços	
23.691 – Promoção Comercial	
23.691.0006 – Desenvolvimento Econômico	
23.691.0006.1.005 – Implantação de Programa de Apoio as Empresas Locais	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
TOTAL FONTE	R\$ 20.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 – Departamento de Turismo	
23.695 – Turismo	
23.695.0007 – Cidade do Ipê Amarelo	
23.695.0007.2.007 – Manutenção das Atividades do Depto de Turismo	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 19.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
TOTAL FONTE	R\$ 30.000,00

04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA	
04.01 – Departamento de Contabilidade e Finanças	
04.123 – Administração Financeira	
04.123.0008 – Administração Financeira	
04.123.0008.2.008 – Manutenção de Atividades de Contabilidade e Finanças	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 70.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 70.000,00
TOTAL FONTE	R\$ 70.000,00

04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA	
04.01 – Departamento de Contabilidade e Finanças	
04.129 – Administração das Receitas	
04.129.0008 – Administração Financeira	



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

04.123.0008.2.010 – Manutenção de Atividades de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
TOTAL FONTE	R\$ 30.000,00

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.012 – Manutenção das Atividades da Administração da Educação	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 80.000,00
TOTAL FONTE	R\$ 80.000,00

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.364 – Ensino Superior	
12.364.0009 – Educar para o Futuro	
12.364.0009.2.016 – Apoio para o Ensino Superior	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
TOTAL FONTE	R\$ 50.000,00

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0009 – Educar para o Futuro	
12.365.0009.2.017 – Manutenção de Atividades de Educação Infantil – Pré Escolar	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 90.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 90.000,00
12.365.0009.2.018 – Manutenção de Atividades de Educação Infantil – Creche	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
TOTAL FONTE	R\$ 140.000,00

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.366 – Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0009 – Educar para o Futuro	
12.366.0009.2.019 – Apoio para o Ensino Supletivo	



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
TOTAL FONTE	R\$ 5.000,00

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 - Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.024 – Manutenção do Programa ESF e NASF	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
10.301.0013.2.025 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 70.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 70.000,00
10.301.0013.2.026 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
10.301.0013.2.028 – Manutenção da Academia da Saúde	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
TOTAL FONTE	R\$ 200.000,00

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.037 – Manutenção do CRAS	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 125.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 125.000,00
TOTAL FONTE	R\$ 125.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES: 750.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.



SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER

Prefeito Municipal



ROSMAR ZANELLA

Secretaria de Administração